

ATA DA 517ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SECÇÃO ÚNICA, REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2023.

Às oito horas do dia seis de julho de dois mil e vinte e três, reuniu-se a Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, na sede localizada na Rua General Rondon, número 1295, bairro Centro, nesta cidade de Macapá, estado do Amapá. Presentes os Excelentíssimos Senhores: Desembargador MÁRIO MAZUREK (Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá/Presidente da Secção Única), Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO, Desembargador CARLOS TORK, Desembargador JOÃO LAGES, Desembargador JAYME FERREIRA, e Procurador de Justiça Doutor ALCINO OLIVEIRA DE MORAES. Ausentes, justificadamente: Desembargador GILBERTO PINHEIRO (Viagem institucional, no período de 05 a 10 de julho de 2023 - Portaria n. 68.948/2023-GP) e Desembargador CARMO ANTÔNIO (Férias, no período de 29 de junho a 08 de julho de 2023 - Portaria n. 68.930/2023-GP). Havendo quórum regimental, o Presidente Desembargador MÁRIO MAZUREK declarou aberta a Sessão e submeteu a ata da 514ª Sessão Ordinária à aprovação, a qual foi aprovada à unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento dos processos constantes da pauta, cujos resultados foram registrados abaixo:

Processos em pauta:

AÇÃO RESCISÓRIA 0003321-19.2022.8.03.0000

Parte Autora: DAVID DIAS DA SILVA, GLEDSON AMANAJÁS DA SILVA, JUCINEI BEZERRA ALMEIDA

Advogado: Doutor ROSIVALDO GUEDES DE ARAÚJO - 3326AP

Parte Ré: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador de Estado: Doutor THIAGO LIMA ALBUQUERQUE - 87934795300

Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

Decisão: Retirado de pauta, por ausência de quórum.

HABEAS CORPUS 0002958-95.2023.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogada: Doutora WILIANE DA SILVA FAVACHO - 1620AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: NELSON DANILO MIRANDA BORGES

Relator: Desembargador CARLOS TORK

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu parcialmente do habeas corpus e julgou-o prejudicado, em razão da perda superveniente do objeto, nos termos do voto proferido pelo Relator."

HABEAS CORPUS 0004181-83.2023.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogada: Doutora WILIANE DA SILVA FAVACHO - 1620AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA

Paciente: GEOVANI DA COSTA GONÇALVES

Relator: Desembargador CARLOS TORK

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do habeas corpus, e, no mérito, pelo mesmo quórum, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo Relator."

HABEAS CORPUS 0003347-80.2023.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE-AP

Defensor Público: Doutor ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH

Autoridade Coatora: JUÍZO PLANTONISTA DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: DARLISON SANTANA COUTINHO

Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do habeas corpus, e, no mérito, pelo mesmo quórum, concedeu a ordem, nos termos do voto proferido pelo Relator."

HABEAS CORPUS 0003365-04.2023.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Doutor WEBSON FERREIRA DE LIMA ALMEIDA - 4156AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ E DE AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

Paciente: JESSE REIS OLIVEIRA

Relator: Desembargador CARLOS TORK

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do habeas corpus, e, no mérito, pelo mesmo quórum, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo Relator."

HABEAS CORPUS 0003912-44.2023.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Doutor MAURÍCIO SILVA PEREIRA - 979AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: M. A. F. J.

Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por maioria, conheceu parcialmente do habeas corpus, vencido o Desembargador JAYME FERREIRA (4º Vogal), que o conhecia integralmente, e, no mérito, após os votos dos Desembargadores MÁRIO MAZUREK (Relator), AGOSTINO SILVÉRIO (1º Vogal), CARLOS TORK (2º Vogal) e JOÃO LAGES (3º Vogal), pela denegação da ordem, pediu vista o Desembargador JAYME FERREIRA (4º Vogal)."

HABEAS CORPUS 0004255-40.2023.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Doutor MARCUS VINICIUS VASCONCELOS DA COSTA - 4106AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ E DE AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

Paciente: J. F. DO M. S.

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quórum, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo Relator."

HABEAS CORPUS 0004016-36.2023.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Doutor MAURÍCIO SILVA PEREIRA - 979AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: GUILHERME PONTES DE OLIVEIRA

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: Retirado de pauta, ante a ausência justificada do eminente Relator.

Registros:

1) Houve sustentação oral no julgamento dos seguintes processos: HABEAS CORPUS 0003347-80.2023.8.03.0000, pelo Defensor Público Doutor ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH; HABEAS CORPUS 0003365-04.2023.8.03.0000, pelo Advogado Doutor WEBSON FERREIRA DE LIMA ALMEIDA - 4156AP; HABEAS CORPUS: 0003912-44.2023.8.03.0000, pelo Advogado Doutor MAURÍCIO SILVA PEREIRA - 979AP; e HABEAS CORPUS 0004255-40.2023.8.03.0000, pelo Advogado: Doutor MARCUS VINICIUS VASCONCELOS DA COSTA.

2) A Advogada Doutora WILLIANE DA SILVA FAVACHO – 1620AP não compareceu à Sessão para realizar a sustentação oral solicitada nos autos dos HABEAS CORPUS 0002958-95.2023.8.03.0000 e 0004181-83.2023.8.03.0000.

Às nove horas e cinquenta minutos, a Sessão foi encerrada. Eu, _____, Nadia Amanajás do Nascimento Gurgel, Secretária da Secção Única, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será subscrita pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador MÁRIO MAZUREK, Presidente da Secção Única.

Desembargador MÁRIO MAZUREK
Presidente da Secção Única